

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS
CAMPUS RIO LARGO**

EDITAL N. 002/2022

Dispõe sobre a realização do concurso para escolha da logomarca no Núcleo de Apoio às pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), do IFAL - Campus Rio Largo.

O Diretor-geral do Campus Rio Largo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas a todos (as) os (as) discentes do Campus Rio Largo, regularmente matriculados, as inscrições para o concurso da escolha da logomarca do NAPNE.

1. Dos objetivos

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca do NAPNE do Campus Rio Largo.

1.2. A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do NAPNE do Campus Rio Largo e será utilizada em todos os eventos, folders, cartazes, impressos, envelopes, site e outras situações definidas posteriormente.

2. Dos participantes

O concurso é aberto a todos (as) os (as) discentes do Campus Rio Largo que estejam com a matrícula 2022 regular no Sigaa.

3. Das propostas

Os (As) participantes poderão se inscrever com até 5 (cinco) propostas inéditas e representativas do NAPNE. As propostas deverão, obrigatoriamente, incluir na logomarca o nome do NAPNE - Campus Rio Largo.

4. Da entrega das propostas e das inscrições

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS
CAMPUS RIO LARGO**

- a) As inscrições estão abertas a partir do dia 18/5/2022 e se encerram no dia 7/6/2022, às 18h. Deverão ser realizadas via formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/1N_4wCDDjeiVKUBHgyXtthzOCD-j4w45ru046BxfjhQE/edit disponível no Instagram do Campus Rio Largo e no website do IFAL - Campus Rio Largo.
- b) As propostas nas versões coloridas deverão ser enviadas pelo formulário em formato vetorial, visando facilitar sua posterior utilização. As imagens das logomarcas propostas não deverão conter assinatura ou qualquer sinal que identifique o(a) autor(a) e com tamanho máximo de 100MB. O (A) autor(a) da arte vencedora se compromete a trabalhar na arte final da logomarca, se necessário.
- c) As inscrições são gratuitas e não serão aceitas após o horário e o período definidos neste edital.

5. Calendário

Data	Etapa
18/5/2022	Abertura das inscrições e entrega das propostas
7/6/2022	Encerramento das inscrições e entrega das propostas
10/08/2020	Julgamento das propostas pela Comissão Julgadora
14/06/2022	Apuração dos resultados
15/6/2022	Divulgação dos resultados e premiação

6. Critérios de Avaliação

São critérios específicos para o julgamento das logomarcas pela Comissão Julgadora:

- a) Relação com as finalidades do NAPNE e com o tema "Inclusão na educação";
- b) Criatividade;
- c) Originalidade (desvinculação de outras logomarcas existentes);

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS
CAMPUS RIO LARGO**

d) Comunicação (transmissão da ideia de maneira simples – evitar excesso de detalhes que inviabilizem a utilização e prejudiquem a comunicação);

e) Aplicabilidade (em cores e em preto e branco, em variadas dimensões (observar se poderá ser bastante ampliado ou reduzido sem perda da qualidade), sobre diferentes fundos e sobre diferentes materiais);

f) Visibilidade (conter forte apelo visual).

7. Da Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora será composta por dois membros do NAPNE, dois docentes internos, um representante da pedagogia e um representante externo da área de arquitetura, design e/ou artística. A Comissão Julgadora se resguarda o direito de cancelar o concurso, por motivo de força maior, ou de não selecionar nenhuma proposta, pela inexistência de logomarca adequada aos objetivos do NAPNE.

8. Do Julgamento

A Comissão Julgadora escolherá a melhor proposta que se enquadre nos critérios de avaliação e nos dias mencionados no item 5 deste edital. A data da divulgação e premiação segue o cronograma previsto neste edital.

9. Da Premiação

Será dado 01 (um) prêmio no valor de R\$200,00 (duzentos reais) a ser depositado na conta do(a) primeiro(a) colocado(a) para a logomarca vencedora, em até 30 dias corridos, a partir da data de divulgação do resultado final, além de certificado de premiação para os(as) três primeiros(as) colocados(as) e certificado de participação para os(as) demais inscritos(as).

10. Da cessão dos direitos autorais

O(A) autor(a) da logomarca vencedora deverá renunciar em caráter definitivo a todos os direitos autorais, não cabendo ao NAPNE do IFAL Campus Rio Largo quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados. Para tal,

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS
CAMPUS RIO LARGO**

o(a) autor(a) da logomarca vencedora deverá assinar o Termo de Cessão dos Direitos Autorais, por meio do Google Forms.

11. Das disposições finais

A participação no concurso implica na aceitação plena das exigências deste edital. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora do concurso.

Rio Largo, 30 de julho de 2020.



Direção Geral Campus Rio Largo